

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 04

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Pediatria , Laura Maria de Lima Belizario Facury Lasmar , faz saber que, no período de 04/10/2022 a 11/10/2022 , de 08:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) Departamento de Pediatria receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Pediatria I e Pediatria II	2	R\$ 400.00	8

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos regularmente matriculados no 6º, 7º e 8º período do Curso de Graduação em Medicina da UFMG e que tenham sido aprovados nas disciplinas Pediatria I e II.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar ,

Nome completo;

Data de nascimento;

Telefones de contato;

E-mail;

Período em curso atualmente;

Nota Semestral Global no primeiro semestre de 2022; Nota na disciplina Pediatria 1;

Nota na disciplina Pediatria 2;

Horário(s) disponível(eis) para exercer as atividades da monitoria

Enviar para o email pedfmpmg@outlook.com :

Curriculum

Comprovantes das atividades citadas no currículo (atividades de monitoria, iniciação científica, extensão, liga, artigo, congresso, seminário, simpósio, jornada, encontro, mostra, curso, colóquio, etc)

A inscrição será feita presencialmente através de ficha de inscrição no Departamento de Pediatria, sala 267. Todos os documentos acima devem ser encaminhados para o e- mail: pedfmpmg@outlook.com

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Curriculum Valor: 30 pontos

Média das notas das disciplinas de Pediatria 1 e Pediatria 2

Valor em regra de 3 dessa média: 35 pontos

Nota Semestral Global do 2º semestre de 2021. **Valor em regra de 3 dessa nota: 35 pontos**

Valor total: 100 pontos (nota mínima para aprovação: 60 pontos)

5.3. A seleção será realizada em: 13/10/2022 às 17:30:00

5.4. Local da Seleção: Departamento de Pediatria - Faculdade de Medicina / UFMG

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 13/10/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email pedfmpmg@outlook.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 1 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

A análise de *Curriculum Vitae* com as atividades extracurriculares exercidas e comprovadas (cópias) será pontuada de acordo com o **Anexo 1**.

As atividades voluntárias ou de bolsistas terão vigência até 31/12/2022.

Os alunos que não dispuserem de horários para atuar na monitoria, conforme estabelecido no **Anexo 2**, serão desclassificados.

Os alunos do 8º período só poderão exercer as atividades de monitoria por 1 semestre letivo.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022.

Laura Maria de Lima Belizario Facury Lasmar
Chefe do Departamento de Pediatria.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação

Anexo 1: Tabela de pontuação -limite para avaliação das atividades extracurriculares ao curso de Medicina, na área da saúde:

Quesito	Pontuação unitária	Pontuação limite
Monitoria	20	20
Publicação	20	20
Iniciação Científica	10	20
Extensão	10	20
Liga acadêmica	8	16
Congresso, Jornada, Seminário, Simpósio, Encontro, Mostra	5	15
Curso, Colóquio	5	15

Anexo 2: Distribuição de vagas para o Concurso de Seleção do Programa de Monitoria de Graduação para as disciplinas de Pediatria I e II:

Segunda-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
2 vagas	4 vagas	4 vagas